



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 07434/10

EXERCÍCIO: 2011
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia
DATA DE ENTRADA: 05/07/2010
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2011.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
DANIEL DANTAS WANDERLEY

JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei Nº 111, de 10 de março de 2001

Maturéia, 05 de julho de 2010.

Tiragem desta edição: ESPECIAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 288 / 2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI - Disposições relativas à dívida pública;
- XII - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII- as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I - Contribuir para Melhorar o Processo Legislativo do Município;
- II - Desenvolver o Relacionamento Administrativo e Político do Município;

- III - Promover o Desenvolvimento das Ações Administrativas
- IV - Promover o Desenvolvimento das Ações de Finanças;
- V - Promover o Desenvolvimento das Ações de Obras Públicas;
- VI - Oferecer Educação de Qualidade para Todos;
- VII - Fomentar a Cultura Regional;
- VIII - Fortalecimento dos Serviços de Saúde do Município;
- IX - Promover o Desenvolvimento Econômico do Município;
- X - Orientar a Formação de Organização Comunitária;
- XI - Incentivar o Fluxo do Turismo Municipal;
- XII - Planejar e Executar a Política Agrícola do Município;
- XIII - Planejar e Executar a Política de Indústria do Município;
- XIV - Planejar e Executar a Política de Comércio do Município;
- XV - Promover o Desenvolvimento do Meio-Ambiente;
- XVI - Desenvolver a Política de Ação Social do Município;
- XVII - Contribuir para Melhorar a Qualidade de Vida da População;

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por

indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas

no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou

aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida
Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2011, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas

destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2010, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2011, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

- IV - data da autuação do precatório;
 V - nome do beneficiário;
 VI - valor do precatório a ser pago; e.
 VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 19 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados

os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 – No exercício de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
 II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
 III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
 IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
 VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de

polícia;
 VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2011 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29 – O Poder Executivo poderá destinar recursos a título de subvenções sociais para entidades que sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP com Termo de Parceria firmado com o Poder Executivo, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 30 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33– Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2011, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 38 - A proposta orçamentária para o exercício de 2011, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2010.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 40- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 26 de ABRIL de 2010.

DANIEL DANTAS WANDERLEY

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maturéia
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011
 Anexo de Metas Fiscais
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2011 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,0% do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2011. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2011

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	18.430.124	17.721.273	215,910	18.807.621	17.388.702	220,333	19.202.105	17.070.055	224,954
Receitas Primárias (I)	18.323.456	17.618.708	214,661	18.696.153	17.285.645	219,027	19.085.622	16.966.505	223,590
Despesa Total	18.430.124	17.721.273	215,910	18.807.620	17.388.702	220,333	19.202.106	17.070.056	224,954
Despesas Primárias (II)	18.269.088	17.566.431	214,024	18.646.584	17.239.815	218,446	19.041.070	16.926.900	223,068
Resultado Primário (III) = (I - II)	54.368	52.277	0,637	49.570	45.830	0,581	44.552	39.605	0,522
Resultado Nominal	-39.120	-37.615	-0,458	-40.684	-37.615	-0,477	-42.312	-37.614	-0,496
Dívida Pública Consolidada	556.654	535.244	6,521	578.920	535.244	6,782	602.077	535.227	7,053
Dívida Consolidada Líquida	-460.455	-442.745	-5,394	-478.873	-442.745	-5,610	-498.028	-442.731	-5,834

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	8.912.874	104,415	2.209.675	25,886	-6.703.199	(75,21)
Receitas Primárias (I)	8.895.669	104,214	2.189.160	25,646	-6.706.509	(75,39)
Despesa Total	9.054.874	106,079	4.071.335	47,696	-4.983.539	(55,04)
Despesas Primárias (II)	8.893.838	104,192	3.930.299	46,044	-4.963.539	(56,03)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.831	0,022	-1.741.138	-20,398	-1.742.969	(95.192,21)
Resultado Nominal	-36.168	-0,424	-36.168	-0,424	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	514.658	6,029	514.658	6,029	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-425.717	-4,987	-425.717	-4,987	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2009	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2009	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Matreia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	6.480.569	8.912.874	37,53	18.068.877	102,73	18.430.124	2,00	18.807.621	2,05	19.202.105	2,10	
Receitas Primárias (I)	6.455.831	8.895.669	37,79	17.966.803	101,97	18.323.456	1,99	18.696.153	2,03	19.085.622	2,08	
Despesa Total	6.483.569	9.054.874	39,66	18.068.877	99,55	18.430.124	2,00	18.807.620	2,05	19.202.106	2,10	
Despesas Primárias (II)	6.389.980	8.893.838	39,18	17.907.841	101,35	18.269.088	2,02	18.646.584	2,07	19.041.070	2,12	
Resultado Primário (III) = (I - II)	65.851	1.831	(97,22)	58.962	120,21	54.368	(7,79)	49.570	(8,83)	44.552	(10,12)	
Resultado Nominal	-684.572	-36.168	(94,72)	-37.615	4,00	-39.120	4,00	-40.684	4,00	-42.312	4,00	
Dívida Pública Consolidada	494.863	514.658	4,00	535.244	4,00	556.654	4,00	578.920	4,00	602.077	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-409.343	-425.717	4,00	-442.746	4,00	-460.455	4,00	-478.873	4,00	-498.028	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	6.201.501	8.161.973	31,61	18.068.877	121,38	17.721.273	(1,92)	17.388.702	(1,88)	17.070.055	(1,83)	
Receitas Primárias (I)	6.177.829	8.146.217	31,86	17.966.803	120,55	17.618.708	(1,94)	17.285.645	(1,89)	16.966.505	(1,85)	
Despesa Total	6.204.372	8.292.009	33,65	18.068.877	117,91	17.721.273	(1,92)	17.388.702	(1,88)	17.070.056	(1,83)	
Despesas Primárias (II)	6.114.813	8.144.540	33,19	17.907.841	119,88	17.566.431	(1,91)	17.239.815	(1,86)	16.926.900	(1,82)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	63.015	1.677	(97,34)	58.962	416,47	52.277	(11,34)	45.830	(12,33)	39.605	(13,58)	
Resultado Nominal	-655.093	-33.121	(94,94)	-37.615	13,57	-37.615	0,00	-37.615	0,00	-37.614	0,00	
Dívida Pública Consolidada	473.553	471.298	(0,48)	535.244	13,57	535.244	0,00	535.244	0,00	535.227	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-391.716	-389.851	(0,48)	-442.746	13,57	-442.745	0,00	-442.745	0,00	-442.731	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2008	2009	2010	2011	2012	2013	
4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.215.249	100,00	2.280.629	100,00	1.386.269	100,00
TOTAL	2.215.249	100	2.280.629	100	1.386.269	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.215.249	100,00	2.280.629	100,00	1.386.269	100,00
TOTAL	2.215.249	100	2.280.629	100	1.386.269	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
Receitas de Capital	0	0	8.200
Alienação de Bens	0	0	8.200
Alienação de Bens Móveis	0	0	8.200
Alienação de Bens Móveis	0	0	8.200
TOTAL	0	0	8.200
DESPESAS REALIZADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	8.200
Investimentos	0	0	8.200
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	0	8.200
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ

Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY

Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2011

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87
 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
 GUEDES
 Sec. de Adm. e Finanças
 CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
 WANDERLEY
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2011

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87
 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
 GUEDES
 Sec. de Adm. e Finanças
 CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
 WANDERLEY
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87
 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
 GUEDES
 Sec. de Adm. e Finanças
 CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
 WANDERLEY
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal				25.434	0,14
01	031	2001	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		10.000	0,05
			Objetivo: Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
	000001	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
01	031	2001	1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal		10.000	0,05
			Objetivo: Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
	000002	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		5.434	0,03
			Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal			
	000011	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				42.840	0,23
04	122	2002	1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		40.000	0,22
			Objetivo: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal			
	000013	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
04	122	2002	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		2.840	0,02
			Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar			
	000031	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.840	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Administração e Finanças				327.642	1,78
28 843 0001	0001 Encargos com a Previdência (INSS)				141.036	0,77
	Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS					
000034	4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	141.036	0,00
15 452 1001	1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município				20.000	0,11
	Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município					
000038	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	20.000	0,00
27 813 1001	1005 Construção de Praças Públicas				30.000	0,16
	Objetivo: Construir praças públicas					
000039	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	30.000	0,00
17 544 1001	1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares				20.000	0,11
	Objetivo: Perfurar poços amazonas e tubulares					
000040	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	20.000	0,00
17 512 1001	1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade				37.395	0,20
	Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade					
000041	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	5.000	0,00
000042	4490.51 99 006	Obras e Instalações		Fiscal	32.395	0,00
26 782 1001	1008 Construção de Passagens Molhadas				10.000	0,05
	Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.					
000043	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
18 544 1001	1009 Construção de Açudes				15.000	0,08
	Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000044	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	15.000	0,00
15 451 1001	1010 Aquisição e Desapropiação de Imóveis				20.000	0,11
	Objetivo: Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros					
000045	4590.61 99 001	Aquisição de Imóveis		Fiscal	20.000	0,00
04 122 2003	2006 Manutenção das Atividades da Administração				15.675	0,09
	Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.					
000059	4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.675	0,00
04 123 2003	2007 Manutenção das Atividades de Finanças				10.450	0,06
	Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município					
000076	4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.450	0,00
15 452 2008	2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo				8.086	0,04
	Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.					
000090	4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	8.086	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação						1.033.019	5,61
12	361	1051	1011 Implantação do Programa Inclusão Digital				33.000	0,18
Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.								
000091	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
000092	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	1.000	0,00
000093	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.000	0,00
000094	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000	0,00
12	361	1003	1012 Contrução e Ampliação de Unidades Escolares				40.000	0,22
Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.								
000095	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	40.000	0,00
27	812	1050	1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município				206.186	1,12
Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.								
000096	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	6.186	0,00
000097	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	200.000	0,00
13	392	1010	1014 Implantação de Acervo Bibliográfico				6.135	0,03
Objetivo: Implantar acervo bibliográfico								
000098	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	6.135	0,00
12	365	1002	1015 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município				707.071	3,84
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.								
000099	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	700.000	0,00
000100	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	7.071	0,00
12	361	1003	2010 Manutenção das Atividades do MDE				16.379	0,09
Objetivo: Manter as atividades do MDE								
000132	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	16.379	0,00
12	361	1003	2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros				16.768	0,09
Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros								
000155	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	16.768	0,00
12	361	2011	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				2.272	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação								
000171	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.272	0,00
12	365	1002	2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE				1.363	0,01
Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE								
000187	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.363	0,00
12	361	1006	2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)				1.099	0,01
Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania								
000191	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.099	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação				1.033.019	5,61
27	812	1050	2020 Manutenção de Programas Esportivos		1.087	0,01
			Objetivo: Manter programas esportivos			
	000219	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.087	0,00
12	361	1003	2022 Manutenção do Salário Educação		1.045	0,01
			Objetivo: Manutenção do Salário Educação			
	000226	4490.52	99 005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.045	0,00
12	365	1002	2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		613	0,00
			Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%			
	000265	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	613	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Saúde				5.681.461	30,83
10 302 1029	1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural				35.225	0,19
	Objetivo: Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural					
000274	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	35.225	0,00
10 301 1029	1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos				13.450	0,07
	Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos					
000275	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.450	0,00
10 304 1046	1018 Construção de Privadas Populares				510.500	2,77
	Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000276	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00
000277	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.500	0,00
10 303 1046	1019 Ampliação do Abastecimento D'água				1.021.000	5,54
	Objetivo: Amplia o abastecimento d'água					
000278	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000279	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 303 1046	1020 Construção do Esgotamento Sanitário				1.546.500	8,39
	Objetivo: Construir esgotamento sanitário					
000280	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000281	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	46.500	0,00
10 305 1046	1021 Construção de Aterro Sanitário				1.531.000	8,31
	Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.					
000282	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000283	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	31.000	0,00
10 305 1046	1022 Melhoria Habitacional				1.021.000	5,54
	Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000284	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000285	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 301 2012	2033 Manutenção da Secretaria de Saúde				2.786	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.					
000303	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.786	0,00

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal				2.189.570	11,88
20 544 1035	1023 Perfuração de Poços no Município				10.000	0,05
	Objetivo: Perfurar os poços no município					
000304	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
18 544 1035	1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes				50.914	0,28
	Objetivo: Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000305	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	50.914	0,00
18 544 1035	1025 Construção de Cisternas de Placas				10.000	0,05
	Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000306	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
20 601 1032	1026 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas				83.600	0,45
	Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas.					
000307	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	83.600	0,00
26 782 1032	1027 Construção e Recuperação de Estradas				21.133	0,11
	Objetivo: Construir e Recuperar estradas					
000308	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	12.315	0,00
000309	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	8.818	0,00
20 605 1032	1028 Construção de Galpão Multi-uso				10.000	0,05
	Objetivo: Construir galpão multi-uso					
000310	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
15 452 1001	1029 Reforma do Mercado Público				10.000	0,05
	Objetivo: Reformar o mercado público municipal.					
000311	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
23 695 1031	1030 Implantação de Infra-estrutura Turística				1.535.409	8,33
	Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfáltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município.					
000312	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	35.409	0,00
000313	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.500.000	0,00
20 601 1032	1031 Construção de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas				455.999	2,47
	Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário					
000314	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	13.680	0,00
000315	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	442.319	0,00
04 122 2009	2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal				2.515	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal					
000335	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.515	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Ação Social				2.840	0,02
08	243	2010	2043 Manutenção do Conselho Tutelar		568	0,00
			Objetivo: Manter o Conselho Tutelar			
	000364	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	568	0,00
08	244	2010	2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		2.272	0,01
			Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social			
	000381	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.272	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.070	Fundo Municipal de Saúde				221.650	1,20
10 302 1029	1032 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde				102.000	0,55
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde					
000382	4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	85.000	0,00
000383	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	17.000	0,00
10 302 1029	1033 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde				56.700	0,31
	Objetivo: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município					
000384	4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	53.200	0,00
000385	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.500	0,00
10 302 1029	1034 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde				25.000	0,14
	Objetivo: Construir, ampliar e reformar postos de saúde					
000386	4490.51 99 008	Obras e Instalações		Seguridade	25.000	0,00
10 301 1011	2045 Manutenção da Saúde da Família				16.093	0,09
	Objetivo: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.					
000401	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.868	0,00
000402	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.225	0,00
10 305 1022	2046 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde				7.045	0,04
	Objetivo: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.					
000415	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.045	0,00
000416	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0,00
10 304 1023	2047 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária				3.135	0,02
	Objetivo: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.					
000424	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.045	0,00
000425	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.090	0,00
10 301 1054	2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				2.272	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do fundo municipal de saúde					
000444	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.272	0,00
10 301 1056	2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				7.315	0,04
	Objetivo: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.					
000458	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.135	0,00
000459	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.180	0,00
10 301 1055	2050 Manutenção da Saúde Bucal				2.090	0,01
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.					
000473	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.045	0,00
000474	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.045	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.080	Fundo Municipal de Ação Social				578.927	3,14
08 244 1047	1035 Construção da Sede do CRAS				157.900	0,86
	Objetivo: Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social					
000477	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	150.000	0,00
000478	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.900	0,00
08 244 1062	1036 Implantação de Cozinha Comunitária				400.000	2,17
	Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.					
000482	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	250.000	0,00
000483	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	150.000	0,00
08 244 1058	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social				3.207	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.					
000502	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.207	0,00
08 243 1053	2053 Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)				3.135	0,02
	Objetivo: O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.					
000518	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00
000519	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.090	0,00
08 244 1012	2054 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF				4.180	0,02
	Objetivo: Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.					
000535	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.090	0,00
000536	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.090	0,00
08 243 1059	2055 Manutenção do Projovem Adolescente				2.090	0,01
	Objetivo: Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.					
000554	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00
000555	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00
08 244 1058	2056 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF				8.415	0,05
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.					
000561	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.415	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2011

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política				2.174	0,01
04	122	2013	2058 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política		2.174	0,01
Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.						
000578	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.174 0,00
Total Geral					10.105.556,83	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ

Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY

Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	347.198	1,88
01 031 2001	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	10.000	0,05
	Objetivo: Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal	10.000	0,05
	Objetivo: Adquirir Veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	288.294	1,56
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal		
01 031 2001	2002 Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal	38.904	0,21
	Objetivo: Contribuição para INSS		
02.010	Gabinete do Prefeito	395.387	2,15
04 122 2002	1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	40.000	0,22
	Objetivo: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		
04 122 2002	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	319.421	1,73
	Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar		
02 061 2002	2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica	27.946	0,15
	Objetivo: Manter as atividades de Assessoria Jurídica		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	8.020	0,04
	Objetivo: Contribuir para a FAMUP e Outros		
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.272.711	6,91
28 843 0001	0001 Encargos com a Previdência (INSS)	141.036	0,77
	Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001	0002 Contribuição ao PASEP	43.539	0,24
	Objetivo: Contribuir para o PASEP		
28 062 0001	0003 Causas Trabalhistas	6.752	0,04
	Objetivo: Pagamentos de ações trabalhistas		
15 452 1001	1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município	20.000	0,11
	Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município		
27 813 1001	1005 Construção de Praças Públicas	30.000	0,16
	Objetivo: Construir praças públicas		
17 544 1001	1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares	20.000	0,11
	Objetivo: Perfurar poços amazonas e tubulares		
17 512 1001	1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade	37.395	0,20
	Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade		
26 782 1001	1008 Construção de Passagens Molhadas	10.000	0,05
	Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.272.711	6,91
18 544 1001	1009 Construção de Açudes	15.000	0,08
	Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1001	1010 Aquisição e Desapropiação de Imóveis	20.000	0,11
	Objetivo: Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros		
04 122 2003	2006 Manutenção das Atividades da Administração	388.029	2,11
	Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.		
04 123 2003	2007 Manutenção das Atividades de Finanças	128.170	0,70
	Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município		
15 452 2008	2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	412.790	2,24
	Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.		
02.030	Secretaria de Educação	3.938.509	21,37
12 361 1051	1011 Implantação do Programa Inclusão Digital	33.000	0,18
	Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	1012 Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	40.000	0,22
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.		
27 812 1050	1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município	206.186	1,12
	Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.		
13 392 1010	1014 Implantação de Acervo Bibliográfico	6.135	0,03
	Objetivo: Implantar acervo bibliográfico		
12 365 1002	1015 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município	707.071	3,84
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.		
12 361 1051	2009 Manutenção do Programa Inclusão Digital	45.947	0,25
	Objetivo: Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	2010 Manutenção das Atividades do MDE	286.283	1,55
	Objetivo: Manter as atividades do MDE		
12 361 1003	2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério	1.068.653	5,80
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
12 361 1003	2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	768.294	4,17
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.030		Secretaria de Educação		3.938.509	21,37
12	361	2011	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	19.244	0,10
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação		
12	365	1002	2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	25.716	0,14
			Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE		
12	361	1006	2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	6.228	0,03
			Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania		
12	361	1007	2016 Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental	59.339	0,32
			Objetivo: Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes		
12	366	1008	2017 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE	21.732	0,12
			Objetivo: Educar Jovens e Adultos - MDE.		
12	361	1009	2018 Aquisição de Material Esportivo para Educação Física	681	0,00
			Objetivo: Adquirir material esportivo para educação física		
27	812	1050	2019 Incentivo ao Desporto Amador	15.063	0,08
			Objetivo: Manter e estimular a prática do esporte amador no município.		
27	812	1050	2020 Manutenção de Programas Esportivos	4.347	0,02
			Objetivo: Manter programas esportivos		
12	365	1007	2021 Manutenção do PNAEC-Creche	2.704	0,01
			Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12	361	1003	2022 Manutenção do Salário Educação	55.364	0,30
			Objetivo: Manutenção do Salário Educação		
12	361	1003	2023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	136.688	0,74
			Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12	364	1060	2024 Manutenção do Programa de Bolsa de Estudos	108.680	0,59
			Objetivo: Manter o programa bolsa de estudos		
12	366	1008	2025 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	121.377	0,66
			Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.		
12	366	1008	2026 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	11.266	0,06
			Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.		
12	365	1002	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	144.801	0,79
			Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação	3.938.509	21,37
12 365 1002	2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40% Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%	7.538	0,04
12 365 1007	2029 Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	12.436	0,07
12 362 1061	2030 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	17.452	0,09
12 366 1007	2031 Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	4.452	0,02
12 365 1002	2032 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil Objetivo: Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	1.835	0,01
02.040	Secretaria de Saúde	6.320.956	34,30
10 302 1029	1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural Objetivo: Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural	35.225	0,19
10 301 1029	1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos	13.450	0,07
10 304 1046	1018 Construção de Privadas Populares Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	510.500	2,77
10 303 1046	1019 Ampliação do Abastecimento Dágua Objetivo: Amplia o abastecimento dágua	1.021.000	5,54
10 303 1046	1020 Construção do Esgotamento Sanitário Objetivo: Construir esgotamento sanitário	1.546.500	8,39
10 305 1046	1021 Construção de Aterro Sanitário Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.	1.531.000	8,31
10 305 1046	1022 Melhoria Habitacional Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.	1.021.000	5,54
10 301 2012	2033 Manutenção da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.	642.281	3,48
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	3.362.433	18,24



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	3.362.433	18,24
20 544 1035 1023	Perfuração de Poços no Município Objetivo: Perfurar os poços no município	10.000	0,05
18 544 1035 1024	Construção, Restauração e Ampliação de Açudes Objetivo: Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	50.914	0,28
18 544 1035 1025	Construção de Cisternas de Placas Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	10.000	0,05
20 601 1032 1026	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas.	83.600	0,45
26 782 1032 1027	Construção e Recuperação de Estradas Objetivo: Construir e Recuperar estradas	21.133	0,11
20 605 1032 1028	Construção de Galpão Multi-uso Objetivo: Construir galpão multi-uso	10.000	0,05
15 452 1001 1029	Reforma do Mercado Público Objetivo: Reformar o mercado público municipal.	10.000	0,05
23 695 1031 1030	Implantação de Infra-estrutura Turística Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfáltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município.	1.535.409	8,33
20 601 1032 1031	Construção de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário	455.999	2,47
23 695 1031 2034	Promoção de Festas Populares Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.	735.000	3,99
04 122 2009 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal	357.033	1,94
23 695 1031 2036	Manutenção do Parque do Pico do Jabre Objetivo: Manter o parque do Pico do Jabre	5.379	0,03
13 392 1031 2037	Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais Objetivo: Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.	6.120	0,03
20 601 1032 2038	Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinacões no combate as pragas, conforme demanda do	22.950	0,12



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal orçamento participativo.	3.362.433	18,24
18 541 1041	2039 Desenvolvimento de Ações Voltadas para o Meio Ambiente Objetivo: Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.	6.816	0,04
20 601 1032	2040 Contribuição ao Fundo Seguro Safra Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra.	3.910	0,02
26 782 1032	2041 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens Objetivo: Manter os serviços de estradas e rodagens	38.170	0,21
02.060	Secretaria de Ação Social	367.472	1,99
08 244 1045	2042 Atendimentos a População Carente do Município Objetivo: Atender a população carente do município	205.041	1,11
08 243 2010	2043 Manutenção do Conselho Tutelar Objetivo: Manter o Conselho Tutelar	12.187	0,07
08 244 2010	2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social	150.244	0,82
02.070	Fundo Municipal de Saúde	1.065.072	5,78
10 302 1029	1032 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde	102.000	0,55
10 302 1029	1033 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Objetivo: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município	56.700	0,31
10 302 1029	1034 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde Objetivo: Construir, ampliar e reformar postos de saúde	25.000	0,14
10 301 1011	2045 Manutenção da Saúde da Família Objetivo: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.	338.276	1,84
10 305 1022	2046 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde Objetivo: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.	52.723	0,29
10 304 1023	2047 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Objetivo: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.	15.884	0,09
10 301 1054	2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Objetivo: Manter as atividades do fundo municipal de saúde	130.187	0,71
10 301 1056	2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde Objetivo: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.	118.385	0,64



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Fundo Municipal de Saúde	1.065.072	5,78
10 301 1055	2050 Manutenção da Saúde Bucal	154.813	0,84
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.		
10 301 1054	2051 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica	71.105	0,39
	Objetivo: Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.		
02.080	Fundo Municipal de Ação Social	1.223.364	6,64
08 244 1047	1035 Construção da Sede do CRAS	157.900	0,86
	Objetivo: Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social.		
08 244 1062	1036 Implantação de Cozinha Comunitária	468.750	2,54
	Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.		
08 244 1058	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social	22.833	0,12
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.		
08 243 1053	2053 Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	124.355	0,67
	Objetivo: O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.		
08 244 1012	2054 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF	196.461	1,07
	Objetivo: Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.		
08 243 1059	2055 Manutenção do Projovem Adolescente	78.538	0,43
	Objetivo: Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.		
08 244 1058	2056 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF	31.814	0,17
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.		
08 244 1062	2057 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	142.713	0,77
	Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros.		
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política	44.703	0,24



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2011

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política	44.703	0,24
04 122 2013 2058	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política	44.703	0,24
Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.			
09.999	Reserva de Contingência	92.319	0,50
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência	92.319	0,50
Objetivo: Reserva de Contingência			
		Total Geral	18.430.124

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87
 TC-CRC-PB 4.395

 TACIANA WANDERLEY
 GUEDES
 Sec. de Adm. e Finanças
 CPF - 910.595.184-49

 DANIEL DANTAS
 WANDERLEY
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Diamante, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2011 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2007 a 2009, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2011 de 4,0%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2012 e 2013 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2007 a 2010 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2008 – 4,5%
 2009 – 4,5%
 2010 – 4,0%
 2011 – 4,0%



Prefeitura Municipal de Maturéia
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2011 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2011

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS		0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0
AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO		0 LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	0
ESTIAGEM(AUMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS)		0 REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	0
PRECATÓRIOS	6.752	REDUÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	6.752
TOTAL	6.752	TOTAL	6.752

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2010, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Teixeira
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010

Passivos Contingentes

1. Arrestos Judiciais
2. Aumento Salário Mínimo
3. Precatórios
4. Estiagem (aumento das demandas sociais)

Fontes de Financiamento

1. Reserva de Contingência
 2. Limitação de empenhos
 3. Redução de cargos comissionados
 4. Redução de jornada de trabalho
-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

MENSAGEM Nº 01 / 2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomou-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, as quais foram amplamente discutidas com a sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 15 de abril de 2010.



DANIEL DANTAS WANDERLEY
Prefeito Municipal

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS DIRETRIZES E METAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Aos treze dias do mês de abril de 2010, as oito horas na Câmara Municipal de Maturéia “Casa Davi Jerônimo”, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo, comunicado publicado, reuniu-se em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, membros do Poder Executivo, conforme lista de presença, com o objetivo de apresentar, discutir e definir as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Coordenando os trabalhos, a Sr^a Cláudia Leitão Martins representando o Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública abriu a audiência pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e passou a palavra a Sr^a Taciana Wanderley Guedes que após saudar os presentes iniciou a audiência fazendo uma breve explanação da situação econômica e financeira da Prefeitura. Em ato contínuo e recebendo a palavra da Sr^a Taciana Wanderley a Sr^a Cláudia Leitão exibiu um vídeo sobre Clip pela Cidadania Fiscal que traz em seu contexto as questões sociais gritantes deste país tais como desemprego, falta de habitação, drogas, prostituição, crianças fora da escola, nos faróis, famílias que vivem do lixo, entre tantas outras. O clip faz um questionamento aos que assistem: aonde estão os homens que tem o dever e a obrigação de fazer mudar esta realidade? E neste sentido a palestrante avança o debate com este questionamento e o propósito é que todos os presentes entendam que a sociedade composta de cidadãos é que também, além do poder público, tem a obrigação de ajudar a mudar o quadro de exclusão social porque passa muitos brasileiros em seus municípios. E em seguida entra no debate explanando sobre os instrumentos contábeis que compõem o orçamento público e mostra aos presentes o PPA 2010-2013, o projeto de Lei da LDO de 2011 e Orçamento de 2010, para que todos tenham noção e possam manipular os instrumentos. Em maior detalhe o debate se volta para a LDO que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que traduz as orientações e os procedimentos a serem aplicados na elaboração da proposta orçamentária a que se refere integrado ao projeto da LDO vão anexos as metas e os riscos fiscais composta das metas e prioridades anuais da administração pública municipal; as projeções de receita e despesa para o exercício; os critérios para a distribuição dos recursos; as diretrizes relativas a política de pessoal; orientações para a elaboração da LOA; os ajustes do PPA, dentre outros. Prosseguindo destacou as crescentes necessidades da população, enquanto os recursos para os Municípios são cada vez menores em razão da política dos governos Federal e Estadual de transferirem, sistematicamente, encargos sem o correspondente financeiro. Analisadas as informações prestadas pela Palestrante Cláudia Leitão, os presentes a audiência pública decidindo aprovar as diretrizes e metas da Administração. Não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 8:00hs

DATA: 13 / 04 / 2010

LOCAL: Câmara Municipal "Casa Domi Jerônimo" Maturéia.

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Edna Cristina M. Barbosa	Sítio Bome Conselho	Associação Comunitária
José Daniel Santos Fajardo	Maturéia - PB	Ass. dos Apequados
João Paulo dos Reis de Oliveira	Maturéia - PB	Ag. Com. de Saúde
Reginaldo Maria Pereira	Maturéia - PB	TRANSPORTES
DENIS NINA OLIVEIRO	MATURÉIA	PREFEITURA MUNICIPAL
João Zélio Galvão Bezerra	Sítio S. João	Associação Comunitária
Nilma Mendes Pereira	Maturéia	Prefeitura
Maria das Anjos Ramalho	Maturéia	Prefeitura
Francisca Vasconcelos	Maturéia	Câmara
Taciana W. Queiroz	Maturéia	Prefeitura
Maria Fatima F. da Silva	Maturéia	Sida-dão
M. de Lourdes F. da Silva	Maturéia	
Vânia M. S. de Oliveira	Maturéia	Saúde
Evangelina Maria dos Santos	Maturéia	Prefeitura
João Paulo Leite Farias	MATURÉIA	PREFEITURA
Nilma Kelly F. Ramalho	Maturéia	Ação Social
Justine Sacramento da Silva	Maturéia	Comerciante



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

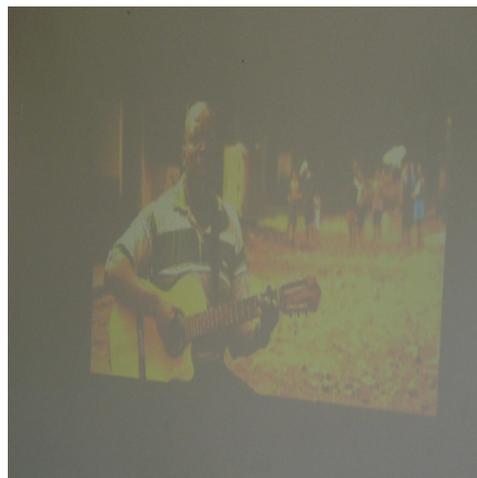
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2011**



A Sr^a Cláudia Leitão representante do Escritório de Contabilidade Pública Clair & Leitão – Contabilidade Pública saudando os presentes



e a Sr^a Taciana Wanderley Guedes apresentando um resumo da situação econômica e financeira da Prefeitura...



E em seguida foi exibido um clip pela cidadania fiscal que abordava as questões sociais que é uma realidade na maioria dos municípios brasileiros e na seqüência proferiu a Palestra sobre Orçamento Público.



Na Audiência Pública estavam presentes representantes do governo e da sociedade civil de entidades urbanas e rurais e o instrumento da LDO foi apresentado aos presentes.



